INDICAÇÃO Nº. 045/2009

O Vereador **JOSÉ LUCIO BATISTA-PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, seja incluída na rede Municipal de ensino como matéria obrigatória a Historia do nosso Município.**

Plenário da Câmara Municipal, 11 de agosto de 2009.

JOSÉ LUCIO BATISTA
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A inclusão pretendida nas escolas municipais é de grande importância para os jovens Leopoldinenses, uma vez que tal medida mostra-se eficaz para manter viva a história do Município. Além disso, será possível preservar a identidade cultural do nosso povo no decorrer das gerações futuras.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 24 / 08 / 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL